



PROTOCOLO	1524786/2022
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 475/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o parecer emitido favorável ao acatamento da denúncia para apuração da denúncia registrada nesse Conselho, fls. 158 dos autos;

Considerando a manifestação do advogado da Denunciada de fls. 172 a 177;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Manter a decisão de acatamento da denúncia para apuração dos fatos, resguardando à profissional Denunciada o direito de defesa, a qual poderá ser realizada durante a instrução do processo;
- 2 – Notificar a profissional Denunciada para apresentação de sua defesa, na qual poderá fornecer informações para esclarecimento das alegações contidas na denúncia;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Maira de Camargo Barros e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 24 de janeiro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111
6241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2023.02.10 11:31:58
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina